



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 485, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.500,00.

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei nº.240,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para empenhar despesas do exercício anterior.

02.- Poder Executivo

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01.- Gabinete Administração e Finanças

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 10.500,00

Artigo 2º. – Para ocorrer com as despesas do presente crédito especial, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços

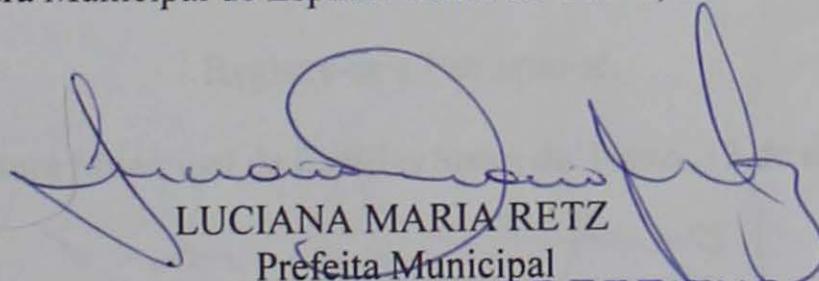
02.06.02.- Departamento de Obras

122 3.3.90.39.00 - Outros Serviços e Terceiros Pes.Jurídica 10.500,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de março de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
485, fls. 19, Livro nº 001

